



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Lei nº. 110/2024-CMM

Autora: Vereador Claudiomar Rosa

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº **110/2024-CMM**, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa, que **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SOCIÓLOGO EM MACAPÁ – LEI “BUBA” - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Lei de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando a matéria em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Não obstante, sem embargos de se reconhecer a importância da matéria, esta Casa Leis já analisou e aprovou a Lei 2.469/2021 - PMM, que **“DISPÕE SOBRE O DIA DO SOCIÓLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Desse modo, em razão da similaridade e por entender que a Lei 2.469/2021, atende amplamente ao objeto do Projeto de Lei n.º 110/2024-CMM e cumprindo suas devidas competências de acordo com a legislação em vigor, observa-se que o Projeto não se reveste de boa forma constitucional legal e jurídica.

Logo, a presente propositura apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 03313 - PAR 337/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005644 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 360B8B7D1ABE8E9528164263666433F8





**Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ARQUIVAMENTO** ao Projeto de Lei nº 110/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 16 de outubro de 2024.

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos
Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade
Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos
Membro**

**Ver^a. Gian do Nae – PRD
Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD
Membro**

**Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade
Membro**

Nº PROC.: 03313 - PAR 337/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005644 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 360B8B7D1ABE8E9528164263666433F8

